



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”  
**LEI Nº 01288/2021, de 26 de janeiro de 2021.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 5.406,00,00 e, dá outras providências.”

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

**Art.1º)** Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.406,00 (cinco mil quatrocentos e seis reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030300352.198 – Utilização dos Incentivos Financeiros – COVID-19  
Portaria nº 3.008/2020, de 05 de novembro de 2020  
3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 1.931,00

1030100341.164 – Utilização dos Incentivos Financeiros – COVID-19  
Portaria nº 3.391/2020, 10 de dezembro de 2020  
4.4.9.0.52.00.08.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$  
3.475,00

TOTAL ..... R\$ 5.406,00

**Art.2º)** Servirá de recurso para cobertura do credito adicional especial aberto no artigo anterior, repasse do Governo Federal para atender a Utilização dos Incentivos Financeiros – COVID-19, Portaria nº 3.008/2020, de 05 de novembro de 2020, no valor de R\$ 1.931,00 (um mil novecentos e trinta um reais), bem como Portaria nº 3.391/2020, 10 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

**Art.3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração